



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 102, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, e requerimento protocolado sob n.º 0058/2021 e autorizado pelo Chefe Imediato,

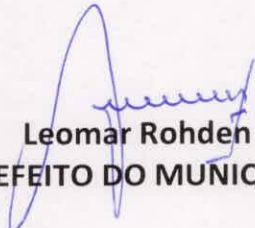
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo do dia 15 a 26 de março de 2021, a servidora **Marceli Fritzen de Moura**, matrícula funcional n.º 7703-8/2, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Instituição Educacional – Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO